

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão:	IRD	Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):	SECGEQ
Responsável pela Demanda:	Camille Pinho Vieira de Castro da Luz	Matrícula CNEN:	0692-4
E-mail:	camille.luz@ird.gov.br	Ramal:	8314

Introdução

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

Esse curso tem o objetivo de interpretação, aprimoramento e aperfeiçoamento de auditores técnicos, técnicos e gestores do Sistema da Qualidade. Sendo assim a participação dos servidores neste curso em questão se faz necessário, haja visto que eles desempenham funções dentro do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) do IRD, nos laboratórios do SGQ e na SECGEQ. A participação deles torna-se essencial para a manutenção do SGQ do IRD. Esse ano com a contratação de novos servidores no IRD, se faz necessário o referido treinamento dos novos colaboradores do SGQ.

2. QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADA

2.1. até 10 participantes.

3. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.2. Junho 2026

4. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E, SE NECESSÁRIO, O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

MEMBROS DA ÁREA REQUISITANTE

NOME: Camille Pinho Vieira de Castro da Luz

MATRÍCULA

CNEN:

E-MAIL: camille.luz@ird.gov.br

LOTAÇÃO:

MEMBROS DA ÁREA TÉCNICA

NOME:

MATRÍCULA

CNEN:

E-MAIL:

LOTAÇÃO:

MEMBROS DA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

NOME:

MATRÍCULA

CNEN:

E-MAIL:

LOTAÇÃO:

De acordo o Art. 22, § 2º, da IN SEGES/MP nº 5/2017, os integrantes indicados para composição da Equipe de Planejamento da Contratação deverão ter ciência expressa das suas respectivas atribuições, antes da designação formal em Portaria específica.

Os usuários assinantes desse documento têm ciência da indicação.



Documento assinado eletronicamente por **Camille Pinho Vieira de Castro da Luz, Chefe da Seção de Gestão da Qualidade**, em 31/03/2026, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3474183** e o código CRC **66416D6D**.